



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 367 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 26/10/2023  
EDIÇÃO Nº: 2886  
FLS: 266  
ASS: Schmitz

Reduzir a jornada de trabalho da servidora CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA, em 04 (quatro) horas semanais, sem prazo, a partir de 24 de outubro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 8.474/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 2-8.474/2023, que opina pelo deferimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem redução dos vencimentos e sem compensação de horários da servidora CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA, em 04 (quatro) horas semanais, sem prazo, a partir de 24 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**